



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 76, DE 15 DE MAIO DE 2023

“Altera o parágrafo 2º, do art. 1º, do Decreto nº. 53, de 26 de abril de 2018”.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o art. 138, da Lei Complementar nº. 28/99, Estatuto dos Servidores Públicos de Valença;

Considerando o processo administrativo nº. 9816/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o parágrafo 2º, do 1º, do Decreto nº. 53, de 26 de abril de 2018, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º. (...)

*§2º. Sem prejuízo do número mensal necessário ao bom andamento dos serviços, o “JETON” será atribuído a no máximo 10 (dez) reuniões por semestre”.
(NR)*

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1635